

FILOSOFIA, ENSINO E RESISTÊNCIA: CONSTRUINDO UM ESPAÇO PARA FILOSOFIA NO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA PÚBLICA PARANAENSE

Geraldo Balduino Horn[†]
Ademir Aparecido Pinhelli Mendes^{††}

INTRODUÇÃO

O intenso debate e trabalho coletivo, desenvolvido nos últimos anos por professores da rede pública do Estado do Paraná com a finalidade de buscar a definição de alguns parâmetros teóricos e metodológicos para a orientação da prática do ensino de Filosofia em sala de aula, resultou no documento das Diretrizes Curriculares de Filosofia para a Educação Básica, publicado em 2007.

As Diretrizes Curriculares de Filosofia para a Educação Básica do Estado do Paraná, juntamente com a alteração do artigo 10, Resolução do CNE/CEB nº. 03/98, que tornou a Filosofia disciplina obrigatória no currículo do Ensino Médio, contribuíram para a invenção de um espaço próprio para a Filosofia no currículo do Ensino Médio.

Neste artigo, retomamos o movimento histórico de luta pela inclusão da Filosofia no currículo do Ensino Médio e sua legitimação, enquanto disciplina escolar. Para tanto, pontuamos os principais movimentos que ocorreram no Estado do Paraná, desde meados dos anos de 1980 até os dias atuais, pela reinclusão da Filosofia na matriz curricular do Ensino Médio, assim como o processo de construção de propostas curriculares para a disciplina. Em seguida, tecemos considerações sobre o documento das Diretrizes Curriculares de Filosofia para a Educação Básica, publicado em 2007, sua

[†] Professor de Metodologia e Prática de Ensino da UFPR; Coordenador no NESEF (Núcleo de Estudos sobre Filosofia e Educação). gbalduino@totalbrasil.com.br; 041- 9121-2360 – 3016-3165

^{††} Professor de Filosofia e Mestrando em Educação no PPGE da UFPR. pinhellimendes@hotmail.com Fone: 41- 3340- 1729.

contribuição para a produção do Livro Didático Público de Filosofia e para a invenção de um espaço próprio para a disciplina no currículo do Ensino Médio.

INÍCIO DE UMA TRAJETÓRIA: EMBATES DA LUTA POLÍTICA

É importante ressaltar que o ensino de Filosofia no Brasil sempre enfrentou muita dificuldade para legitimar-se como disciplina escolar. Constatou-se, historicamente, a ausência de uma legislação educacional que tenha permitido sua inserção no currículo e a inexistência de políticas educacionais que tenha possibilitado aos professores de Filosofia plenas condições de ensino.

Essa contingência do ensino na estrutura educacional brasileira não é recente. Remonta ao início da colonização, com a educação dos jesuítas. Já naquele tempo, emergiam os problemas relacionados à filosofia e seu ensino, ou seja, a falta de um lugar definido para a Filosofia no currículo escolar, com alternâncias de presença e ausência da Filosofia enquanto disciplina escolar. Além disso, a Filosofia assumiu, dependendo do período histórico, funções diversas como, formar homens letrados, eruditos, ou para sustentar concepções doutrinadoras de cunho religioso e ou político.

Após 1964, o governo da ditadura militar, alegando que a Filosofia servia apenas para a doutrinação política, retirou o ensino de Filosofia da escola por figurar como disciplina perigosa para a manutenção do sistema. No Paraná, assim como nos outros Estados da Federação, a partir de 1971, praticamente desapareceu a Filosofia nas escolas de ensino médio. A principal contribuição da filosofia na escola - a de garantir o pensamento reflexivo e questionador -, sofreu uma ruptura abrupta. Esse fato é claramente sintetizado por Rouanet (1987, p.307), quando afirma que "... com o fim das humanidades acabou também, em grande parte, o pensamento crítico. O fim da Filosofia significou o fim de toda uma prática de reflexão questionadora que, bem ou mal, tinha-se iniciado nos anos 60".

Isso significou também o fim de uma forma específica e particular de pensar e ensinar a pensar, pois, numa perspectiva pedagógica, pode-se afirmar que a Filosofia, ao lado das demais ciências, amplia a visão de mundo dos alunos e torna mais compreensível e sólida a cultura na qual está inserido.

No princípio dos anos 80, com o processo de abertura política do regime militar, alguns professores ligados ao Curso de Filosofia da UFPR iniciaram um movimento reivindicatório (regional) pela volta da Filosofia ao segundo grau nas escolas da rede pública. Esse tipo de movimento não ocorreu somente no Paraná; também Estados como São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Minas Gerais, entre outros, lutaram pelo retorno da Filosofia nas escolas. Foi um forte movimento de contestação contra a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º. 5.692/71, que retirou a disciplina de Filosofia do currículo do então 2º Grau. Esse processo de luta culminou com a criação, em 1975-76, da Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas (SEAF).

No final do período de repressão, com o início da abertura política, a Lei 5.692/1971 recebeu uma emenda, por meio da Lei N.º. 7.044/1982. A partir daí, a Filosofia poderia fazer parte do currículo, mas era concebida em todos os cursos de 2º. Grau como disciplina complementar, ou mesmo atribuindo-lhe caráter de optativo. Isso limitou bastante o espaço para o ensino de Filosofia, com ações de inclusão isoladas, atendendo a interesses nem sempre muito claros ou compatíveis com o que se poderia esperar da Filosofia. Em alguns casos, a maneira como foi incluída e o que foi feito com a Filosofia em sala de aula, serviu para reforçar os argumentos daqueles que são contrários ao ensino de Filosofia, afirmando que a Filosofia na escola será apenas um espaço de atuação para padres e pastores conservadores exercerem sua doutrinação.

Entre o período de atuação da SEAF e o princípio dos anos 90, não se tem notícia de qualquer registro sobre evento público significativo, artigos ou documentos oficiais em defesa do ensino

da Filosofia no ensino médio no Paraná. Esporadicamente, por iniciativa de um ou outro professor do Departamento de Filosofia ou do Setor de Educação da UFPR, ocorriam debates em torno do tema com público restrito, geralmente alunos que cursavam a licenciatura em Filosofia.

No final da década 80, com a consolidação da abertura política e o desenvolvimento da Pedagogia Histórico-Crítica, ganham força as discussões sobre o currículo escolar e o papel da educação na transformação social, política e econômica da sociedade brasileira. No Paraná, o resultado desse processo está materializado no documento denominado "Currículo Básico", construído por professores da Secretaria de Estado da Educação. É importante notar que, mesmo com o processo de discussão curricular, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná não desenvolveu políticas educacionais em direção à inclusão da Filosofia como disciplina escolar. E, se o pensou, fê-lo equivocadamente, como por exemplo, na forma de realização de concurso público para contratação de professores de Filosofia, em 1990. Foram anunciadas quarenta e oito (48) vagas. Vinte e sete (27) candidatos foram aprovados. Apenas treze (13) foram nomeados. O que evidencia a pouca importância dada à Filosofia (Grendel, 2000, p.83).

No final de 1993 e início de 1994, por iniciativa do Departamento de Ensino de Segundo Grau (DESG), da Secretaria de Estado da Educação (SEED), em atendimento às diretrizes e objetivos do "Projeto de Reestruturação do Ensino de 2º Grau no Paraná", implantado em 1987, pelo próprio Departamento, iniciaram-se discussões e estudos voltados para a elaboração de uma proposta curricular para as disciplinas de Filosofia e Sociologia, no Ensino Médio. Na realização desse trabalho levaram-se em consideração alguns eixos norteadores:

A necessidade de um ensino de qualidade que contribua para a construção da cidadania do aluno da escola pública...; a opção da disciplina Filosofia em Estudos Complementares das grades curri-

culares de Cursos/Habilitações por 115 estabelecimentos de ensino da rede pública de 2º Grau, no Estado do Paraná, em 1994, o que representa a oferta desta disciplina em 17% do total do Estado; a necessidade de uma proposta curricular coerente e articulada aos objetivos do ensino da Filosofia, que contribua efetivamente para o trabalho do professor de filosofia; a inclusão da filosofia como disciplina obrigatória no 2º grau... ." (Paraná, 1994, p.3-4).

Em 1994, diversos debates e encontros foram promovidos sob a coordenação da professora Stela Maris da Silva Lóris, do Departamento de Ensino do Segundo Grau, tendo como consultores os professores Celso Favaretto (FEUSP) e Bianco Z. Garcia (UEL). Na tentativa de reconstituir o processo histórico da construção da proposta curricular de Filosofia, Lóris (2000) afirma:

Quando nós chegamos à Secretaria em 94, havia o movimento de fazer uma proposta curricular de Filosofia e Sociologia, porque existiam muitos professores trabalhando sem proposta. Como todos os outros em todas as áreas têm proposta pronta, um documento, era preciso montar também um de Filosofia e Sociologia (...). Nós também fizemos uma pesquisa junto aos professores de Filosofia, na época eram 117 escolas, que é um dado que consta na proposta (...) mandamos um questionário também perguntando da formação deste professor, da experiência na disciplina, que tipo de material ele usava.

A pesquisa realizada pela professora Lóris, entre outros aspectos, também significativos, constatou que 75% dos professores que ministravam a disciplina de Filosofia eram formados em Pedagogia, não possuíam, portanto, formação específica em Filosofia; - que a maioria dos professores orientava suas aulas a partir dos conteúdos dos livros didáticos, principalmente, o "Filosofando"; - os professores solicitaram um documento que pudesse ajudar na orientação e desenvolvimento da disciplina.

A partir desse levantamento, foi possível pensar na estruturação de uma proposta curricular. Na avaliação de Lóris (2000), esse trabalho levou em conta alguns critérios:

...um deles era a gente não fazer uma proposta curricular no sentido mais tradicional, porque, desde as discussões iniciais, a gente entendia que o que o professor tem que saber fazer é desenvolver com o aluno a possibilidade de uma reflexão filosófica. Os temas, os conteúdos, depois têm os recortes históricos, se é para debater, era mais importante para o professor saber metodologicamente como trabalhar do que qual tema trabalhar.

Antes da redação definitiva do documento "Proposta Curricular de Filosofia para o Ensino de 2º Grau", três eventos públicos significativos de divulgação e aprofundamento da proposta, merecem ser destacados. O primeiro ocorreu em setembro de 1994, quando o Departamento de Métodos e Técnicas (DMTE), do Setor de Educação da UFPR, promoveu um projeto de extensão universitária denominado "A filosofia no 2º grau", voltado aos professores de Filosofia de Curitiba e Região Metropolitana. O segundo aconteceu em outubro do mesmo ano. Tratava-se do "I Encontro do Projeto de Elaboração da Proposta Curricular do Ensino de Filosofia no 2º Grau", realizado no Centro de Treinamento do Estado do Paraná (CETEPAR) com professores de filosofia das escolas públicas e representantes dos Núcleos Regionais do Estado. Nesse evento compareceram mais de 400 professores. Palestras, seminários e oficinas analisaram e complementaram o documento. O terceiro ocorreu em meados de 1995, na Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a presença de aproximadamente 300 participantes, entre professores e especialistas. Nesse encontro, um documento foi apresentado, discutido e aprovado por unanimidade.

Nesse documento, pode ser destacado o caráter de afirmação da Filosofia em sua especificidade e estatuto próprios. Ou seja, a proposta, embora aberta, busca desmistificar a Filosofia e seu ensino, estabelecendo, o que ela não é, deixando claro que seu ensino não dispensa profissionais que dominem saberes da tradição filosófica, além do conhecimento metodológico e estratégias de ensino. A Proposta Curricular de Filosofia para o Ensino de 2º Grau foi marco importante, na busca de inventar um espaço próprio para a Filosofia no currículo de Ensino Médio; todavia, todo o esforço dos professores de Filosofia e do Departamento de Segundo Grau foi engavetado. A Proposta Curricular do Ensino de Filosofia para o 2º Grau ficou sem qualquer efeito, uma vez que, por razões políticas, o documento foi enviado às escolas, pois em 1995 assumiu um novo governo com

...políticas educacionais de inspiração neoliberal. Tais políticas vêm marcadas pela minimização do Estado no gerenciamento da educação, com o repasse de suas ações para outras instituições e indivíduos, sob o lema de um desenvolvimento auto-sustentável que, longe de ser um modelo de desenvolvimento educacional, evidenciou um abandono da escola à sua própria sorte e, desta forma, assumindo funções diferenciadas, sem diretriz comum (ARCO-VERDE, 2006, p.1).

Ainda durante a década de 1990, outros importantes eventos demarcaram o debate sobre o ensino da Filosofia no Ensino Médio. Em agosto de 1997, o Departamento de Métodos e Técnicas da Educação, do Setor de Educação da UFPR, realizou o curso de extensão universitária "A Filosofia e seu ensino: desafios e perspectivas". Entre professores de Filosofia e alunos de Licenciatura em Filosofia, o curso contou com a presença efetiva de 140 participantes. As palestras foram ministradas por professores da FEUSP, UFPR e PUCPR, com a exposição de temáticas como: "A Filosofia no Ensino Médio"; "Conteúdos filosóficos para o Ensino Médio"; "Fundamentos

epistemológicos do ensino da Filosofia"; "O papel da Filosofia e do filósofo na sociedade contemporânea".

Em dezembro de 1999, o Núcleo de Estudos sobre o Ensino da Filosofia (NESEF), organizou dois eventos intitulados "O ensino da Filosofia e seus desafios atuais", com a participação dos professores Antônio J. Severino (FEUSP), Domênico Costella (PUCPR), Anita Helena Schlesener (UFPR) e Cesar A. Ramos (UFPR). Em outubro de 2000, outro importante curso de extensão foi promovido e organizado pelo NESEF. O curso "Fundamentos para o ensino da Filosofia na educação básica", procurou desenvolver discussões acerca da Filosofia na educação básica, buscando atualizar o debate, bem como discutir possíveis formas para superação dos problemas que o professor enfrenta em sala de aula; aprofundar o debate em torno das concepções do ensino da Filosofia nos vários níveis; levantar subsídios para reestruturação dos planos e programas de aula; demarcar o posicionamento do NESEF frente à comunidade acadêmica e a sociedade paranaense na luta pela inclusão da disciplina nos currículos. As palestras foram realizadas pelos professores da UFPR, atingindo o público de 150 professores, principalmente, da rede pública estadual e rede municipal de Curitiba.

É importante destacar que a luta política pela reinclusão da Filosofia no Ensino Médio no Paraná é marcada tanto pelo embate interno da organização curricular como pela participação da sociedade civil organizada, demonstrando haver não só representatividade, como também atuação mútua e recíproca no âmbito das instâncias políticas decisórias.

Em 1996, foi aprovada pelo Congresso Nacional a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação. A Filosofia é defendida, pela nova LDB 9.394/96, como conhecimento a ser dominado e não como disciplina do currículo. No artigo 36: "§ 1º, os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do Ensino Médio, o educando demonstre: domínio dos conhecimentos de Filosofia e Sociologia necessários ao exercício da

cidadania, como se isso fosse possível a uma ou duas disciplinas em específico, senão no conjunto de todas, e com grandes dificuldades, dada a complexidade que essa tarefa - formar para a cidadania - possa significar.

As interpretações da Lei 9.394/96, presentes nos pareceres e resoluções do Conselho Nacional de Educação, atribuíam à Filosofia a tarefa de formar para a cidadania. Ocorre que essa tarefa, quase messiânica, ficava sem sustentação do ponto de vista de sua realização plena, quando a Resolução nº 03/98 (Brasil, 1998), no artigo 10, parágrafo 2º, afirmava que “as propostas pedagógicas das escolas deverão assegurar tratamento interdisciplinar e contextualizado para que ao final do Ensino Médio os estudantes dominem os conhecimentos de Filosofia e Sociologia necessários ao exercício da cidadania”.

A legislação educacional, ao determinar tal finalidade, impunha à Filosofia um caráter transversal dos conteúdos filosóficos que, nos documentos oficiais, cumpria a exigência da lei quanto à necessidade de domínio dos conhecimentos filosóficos, mas sem a exigência efetiva da disciplina na grade curricular das escolas de nível médio.

A Filosofia perdia seu estatuto de disciplina e passava a figurar apenas “como conhecimentos necessários ao exercício da cidadania”. Se antes ela tinha um estatuto de disciplina, mas não tinha espaço nos currículos escolares, notadamente tecnicistas, pois ela era vista como complementar, agora seus conhecimentos são reconhecidos como necessários ao exercício da cidadania, mas não é reconhecida como disciplina escolar, com espaço próprio nas matrizes curriculares, acabando por ser novamente relegada para segundo plano.

No Estado do Paraná, após o lançamento dos PCNEM, em 1998, a Secretaria de Estado da Educação adota uma política de esvaziamento do conteúdo das disciplinas com a

...ausência de reflexão sistematizada sobre a prática educativa que ali ocorria, com um processo de formação continuada, cujo foco fugia

da especificidade do trabalho educativo, e estava situado em programas motivacionais e de sensibilização (...). Pouco se propôs em relação às discussões de conteúdos curriculares e, quando havia algum neste sentido, este era marcado pela divulgação dos parâmetros Curriculares Nacionais. A formulação e execução de projetos eram individualizadas, por professores ou por escola (Arco-Verde, 2006, p.4).

A ausência de discussões curriculares e a imposição dos PC-NEM, como definidores dos conteúdos a serem trabalhados, contribuíram para que as aulas de Filosofia fossem espaços para realização de diversas experiências. Em geral, o currículo e/ou programação de aulas da disciplina de Filosofia do Ensino Médio pautam-se em recortes efetuados na história da Filosofia, limitando-se, no mais das vezes, a apresentar aspectos centrais do pensamento de alguns filósofos considerados mais importantes na linha do tempo ou sistemas filosóficos mais estudados. Ou simplesmente fixam temas filosóficos de natureza diversa, sem preocupação com coerência ou estruturação lógica dos mesmos, o que torna possível trabalhar com Ética em determinado momento, com Política em outro, depois com noções de Epistemologia e assim por diante. Ou ainda, partem de temáticas extraídas do cotidiano do aluno sem estabelecer qualquer articulação com os conteúdos filosóficos propriamente ditos (Horn, 2002, p.3-4).

Em 2003, com a retomada do princípio da educação pública como dever e responsabilidade do Estado, há um redirecionamento das políticas públicas educacionais no Estado do Paraná, passando a configurar-se um novo contexto. Sob esta orientação, foi constituída, no Departamento de Ensino Médio da Secretaria de Estado da Educação, uma equipe pedagógica disciplinar, formada por professores da rede pública estadual que atuavam em sala de aula.

A disciplina de Filosofia passa a contar com uma equipe pedagógica composta exclusivamente por professores de Filosofia. Em

2003, a equipe foi composta pela professora Valéria Árias e pelo professor Bernardo Kestring. Em 2004, o professor Ademir Pinhelli Mendes passou a integrar a equipe. Em 2005, a professora Valéria Árias assumiu a coordenação do Plano Estadual de Educação e o professor Jairo Marçal integrou a equipe de Filosofia.

Às discussões realizadas a partir Proposta Curricular de Filosofia de 1994 e aos eventos promovidos pelo Departamento de Ensino Médio, entre 2003 e 2006, somam-se as reflexões a respeito da Filosofia do Ensino de Filosofia produzidas nas universidades e no Fórum Sul sobre o Ensino de Filosofia. Todos estes elementos somados viabilizaram a discussão e sistematização de um novo documento sobre o ensino da Filosofia no Estado do Paraná. O documento corrobora o que está expresso na Declaração de Paris para a Filosofia:

Consideramos que a atividade filosófica, que não subtrai nenhuma idéia à livre discussão, que se esforça em precisar as definições exatas das noções utilizadas, em verificar a validade dos raciocínios, em examinar com atenção os argumentos dos outros, permite a cada um aprender e pensar por si mesmo, (...) O ensino de Filosofia deve ser preservado ou estendido onde já existe, criado onde ainda não exista, e denominado explicitamente "Filosofia" (Unesco, 1995).

O espaço da filosofia no currículo: referência ou identidade?

Entre 2003 e 2006, por iniciativa do Departamento de Ensino Médio da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, sob a coordenação, primeiro do professor Carlos Roberto Viana, e depois da professora Mary Lane Hutner, a Filosofia recebeu tratamento como disciplina de tradição curricular e estatuto próprio. Neste período, foram realizados eventos como: cursos, palestras, debates, encontros, seminários, mesas redondas e oficinas para discutir o ensino de Filosofia e construir coletivamente um documento de Diretrizes Curriculares de Filosofia para a Educação Básica. Dentre

eles, destacaremos alguns que contribuíram para a construção do documento das Diretrizes Curriculares.

Em 2003, foi realizado o evento: "Educação em Múltiplas Perspectivas: Ensino Médio, Licenciaturas e Relações (Im)Pertinentes", que reuniu 42 professores de Filosofia, representando o Ensino Médio da rede pública estadual e as Instituições de Ensino Superior, a fim de fazer um diagnóstico sobre o ensino de Filosofia no Ensino Médio do Estado do Paraná. Nesse mesmo ano, a SEED/PR e o NESEF/UFPR reuniram cerca de 300 professores de Filosofia da rede pública estadual do Paraná para discutir o tema: "Encontro de Professores de Filosofia do Ensino Médio da Rede Pública Estadual do Paraná: "A Filosofia do Ensino da Filosofia: A Práxis na Sala de Aula". Após a conferência de abertura, proferida pela professora Sonia Maria Ribeiro de Souza, foram realizadas 12 oficinas sobre temas específicos da Filosofia.

Em 2004, sob a coordenação do Coletivo de Discussões do Ensino de Filosofia e Sociologia, composto por entidades como NESEF/UFPR, SEED/PR e Sindicato dos professores do Estado do Paraná, foi realizado o II Encontro de Professores de Filosofia: "O ensino da Filosofia na educação básica numa perspectiva emancipatória". Nesse evento foram organizadas várias mesas de discussões e debates sobre a Filosofia e seu ensino.

Em 2005, foi realizado o Primeiro Simpósio Estadual de Filosofia no Ensino Médio. O evento reuniu cerca de 300 professores de Filosofia da rede pública estadual. A conferência de abertura, proferida pelo professor Sílvio Gallo, discorreu sobre a Filosofia como criação de conceitos. Nesse simpósio, foram realizados seis minicursos a respeito dos conteúdos estruturantes propostos pelas Diretrizes Curriculares de Filosofia.

Em 2006, ocorreu o Segundo Simpósio Estadual de Filosofia no Ensino Médio. Na conferência de abertura, o professor Antônio Joaquim Severino analisou o documento preliminar das Diretrizes Curriculares de Filosofia para Educação Básica. No decorrer desse

simpósio, foram realizados minicursos, abordando os conteúdos do Livro Didático Público de Filosofia.

Além destes eventos, durante as semanas pedagógicas de fevereiro e julho de 2005 e fevereiro de julho de 2006, os professores de Filosofia discutiram em suas escolas de atuação, as versões preliminares das Diretrizes Curriculares de Filosofia e enviaram suas contribuições ao texto à equipe de Filosofia do Departamento de Ensino Médio, responsável pela sistematização. Também contribuíram com construção, sistematização e revisão do texto os professores Geraldo Balduino Horn e Sílvia Donizete Gallo.

Dentre as contribuições produzidas pelos professores participantes desses eventos e sistematizadas pela equipe de Filosofia do Departamento de Ensino Médio, são recorrentes as seguintes preocupações: a obrigatoriedade da Filosofia no Ensino Médio, como disciplina, com estatuto próprio; a realização de concurso público, promovendo a profissionalização do professor de Filosofia; a formação inicial e continuada; adoção de diretrizes curriculares para o ensino de Filosofia que indique os conteúdos a serem ensinados e os seus respectivos encaminhamentos metodológicos; material didático pedagógico adequado ao ensino de Filosofia no Ensino Médio.

O documento das Diretrizes Curriculares de Filosofia para a Educação Básica foi produzido num processo de discussões e debates no campo teórico e político, procurando traduzir numa proposta pedagógica para o ensino de Filosofia, as contribuições dos professores da rede pública estadual e das Instituições de Ensino Superior. O documento parte da dimensão histórica da Filosofia, considerando os problemas decorrentes de seu ensino e as diversas possibilidades de sua realização. Considera que o conteúdo a ser ensinado é opção política, em decorrência do significado da Filosofia para os estudantes deste nível de ensino.

Nestas Diretrizes de Filosofia, opta-se pelo trabalho com conteúdos estruturantes, tomados como conhecimentos basilares, que se constituíram ao

longo da história da Filosofia e de seu ensino, em época, contextos e sociedades diferentes, e que, tendo em vista o estudante do Ensino Médio, ganham especial sentido e significado político, social e educacional (Paraná, 2007, p. 17).

Os conteúdos indicados no documento como estruturantes do ensino de Filosofia, são: Mito e Filosofia, Teoria do Conhecimento, Ética, Filosofia Política, Filosofia da Ciência e Estética. A partir dos conteúdos estruturantes, a Diretriz dá ao professor autonomia para realizar os recortes dos problemas e autores. O documento, ao mesmo tempo em que orienta o que ensinar, permite ao professor escolher problemas e autores. “Dada a sua formação, sua especialização, suas leituras, o professor de Filosofia poderá fazer seu planejamento a partir dos conteúdos estruturantes e fará o recorte – conteúdo específico – que julgar adequado e possível” (Idem, 2007, p. 27).

Para esse documento, o ensino de Filosofia é o espaço para criação de conceitos, como propostos por Deleuze e Guattari (1992, p. 20). Ao tomar contato com os problemas e textos filosóficos, espera-se que o estudante possa pensar e argumentar criticamente e que nesse processo crie e recrie para si os conceitos filosóficos (Paraná, 2007, p. 25).

É importante ressaltar que as Diretrizes de Filosofia procuram orientar seu ensino de forma didática. Por isso, indicam os quatro momentos do trabalho com o conteúdo filosófico: a sensibilização, a problematização, a investigação e a criação de conceitos. Estes momentos não ocorrerem, necessariamente, separados ou nesta ordem. A boa aula de Filosofia dependerá de um professor bem preparado que tenha, no planejamento das aulas, uma forma de evitar os desastres do espontaneísmo.

O documento, além de orientar didaticamente o trabalho pedagógico com a Filosofia na rede pública estadual, orienta a formação continuada dos professores e a produção do Livro Didático Público

de Filosofia, publicado em 2006, e distribuído aos estudantes do Ensino Médio. O livro foi organizado a partir dos seis conteúdos estruturantes do ensino de Filosofia, indicados pelas Diretrizes. De autoria dos professores da rede pública estadual, com a consultoria da professora Anita Helena Schlesener, o livro foi construído de acordo com uma metodologia de pesquisa e produção de material didático diferenciada. Partindo sempre de um problema filosófico, o material busca, na história da Filosofia e seus filósofos, subsídios para discuti-lo. Busca na interface com outras ciências ampliar a investigação sobre o problema e propõe concomitantemente, aos estudantes, atividades, pesquisas e debates. Espera-se que, ao utilizarem o livro, como mediação para o ensino de Filosofia, os professores produzam seus próprios textos didáticos, utilizando a metodologia e formato presentes no livro. A produzir e disponibilizar os textos aos demais professores, a produção de material didático, além de cumprir um papel sócio-educacional, possibilita também a formação continuada de professores.

CONCLUSÃO

Pode-se dizer que é hora da Filosofia, pois converge para a reserva de um espaço para ela, a legislação e outras condições mínimas para sua existência e manutenção como: concurso público para professores de Filosofia, a elaboração de Diretrizes Curriculares, a produção e distribuição de materiais de apoio didático e pedagógico e a formação continuada de professores. São ações que buscam criar um espaço para a Filosofia no currículo do Ensino Médio do Estado do Paraná, como propõe Horn (2000), ao tratar do ensino de Filosofia. "... a questão concreta, no entanto, é pensar esta disciplina viabilizando seu espaço próprio, ou seja, inventando um espaço para ela".

Pelo exposto, acreditamos ter sido inventado um espaço para a Filosofia no Ensino Médio na Escola Pública do Estado do Paraná, mas isso, de longe, é suficiente. Há um grande trabalho de implemen-

tação da Filosofia no currículo que necessitar ser cuidadosamente pensado e tratado, uma vez que sua inclusão obrigatória não garante sua legitimação. Nessa perspectiva, trata-se agora de investir na efetivação desse espaço conquistado a duras penas e transformá-lo num campo do saber filosófico, coerente com o que se espera para o ensino de Filosofia, como formação e emancipação humana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARCO-VERDE, I. F. de S. *Introdução às Diretrizes Curriculares da Educação Básica*. Seditc, Curitiba, 2006.

BRASIL, *Diretrizes Curriculares do Ensino Médio*. CNE-CEB. 1998

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. *O que é a filosofia?* Tradução de Bento Prado Jr. e Alberto Alonso Muñoz. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.

GRENDL, M. T. *Recrutamento e seleção de professores de Filosofia para o Ensino Médio: A prova de conhecimentos específicos do concurso público de provas e títulos realizado no Estado do Paraná, em 1991*. Mestrado em Educação na área de Filosofia da Educação, PUC, São Paulo, 2000.

HORN, G. B. *Fundamentos epistemológicos do ensino da filosofia: o lugar da filosofia no currículo do ensino médio*. Curitiba, 2000. Texto para qualificação. Mimeografado.

IÓRIS, S. M. da S. *Entrevista concedida a Maurício Antônio Paludo*. Curitiba, 14 dez. 2000.

NA SBPC, *Paraná reivindica a volta da filosofia ao 2º grau*. Gazeta do Povo. 18 jul. 1984.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação. *Diretrizes Curriculares de Filosofia para a Educação Básica*. Curitiba, 2007.

_____. Secretaria de Estado da Educação. *Relatório das políticas públicas da Secretaria de Estado da Educação Paraná: período 2003 a 2006*. Curitiba, 2006.

_____. Secretaria de Estado da Educação. *Proposta Curricular para o ensino de Filosofia no 2º grau*. Curitiba, 1994.

ROUANET, S. P. *As Razões do Iluminismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

UNESCO. *Philosophie et Démocratie dans le Monde – Une enquête de l’Unesco*. Librairie Générale Française, 1995, p.13-14.

Recebido em 10/10/2007

Aceito em 9/11/2007